



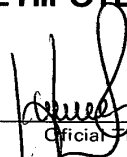
PODER JUDICIÁRIO

29

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2011



Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 122.393 DATA 05.09.2011 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

UNIDADE RESIDENCIAL NO PAVIMENTO SUPERIOR OU PRIMEIRO ANDAR, de um prédio de número 65 de porta e inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob número 673.529-0, mais uma cobertura, composto de uma varanda com 4,40m2, sala com 8,55m2, quarto com 8,99m2, quarto com 8,06m2, circulação com 3,61m2, sanitário social com 4,50m2, cozinha com 5,46m2, área de serviço com 1,71m2, área construída com 56,63m2 e a fração ideal de 14,00m2, situada na Rua Terceira Travessa Alvorada, nº 65, casa 01, Bairro Pirajá, no Subdistrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, edificada na área de terreno próprio, desmembrada da maior porção, limitando-se de frente com a 3ª Travessa Alvorada; do lado direito, limitando-se com a vendedora; do lado esquerdo, limitando-se com também com a vendedora e de fundo, limitando-se com com a casa 65: **PROPRIETARIA: CLEONICE DE MOURA SANTOS** brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens nascida em 02/04/2009, auxiliar de enfermagem, inscrita, inscrita no CPF sob número 355.803.725-15, seu esposo **JOSE SIMÃO DOS SANTOS** brasileiro, nascido em 133.134.525-15 residentes e domiciliados nesta Capital, e como Interviniente Anuente **CLEILSON DE MOURA SANTOS** brasileiro, solteiro, nascido em 25/11/1971, eletricista, inscrito no CPF sob número 727.244.985-34 e **JOSEILSON DE MOURA SANTOS** brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 14/11/1976, eletricista e esposa **SIMONE DE LIMA SILVA SANTOS** brasileira, nascida em 06/10/1980, micro empresária, inscrita no CPF sob número 800.565.715-34 residentes e domiciliados nesta Capital (pavimento terreo): **REGISTRO ANTERIOR: MATRICULA** de número 74.041 neste Ofício. O Referido é verdade e dou fé. Salvador, 05 de Setembro de 2011. Oficial ou Suboficial

REG.01-MAT-122.393 Nos termos do Contrato Particular de Alienação Fiduciária datado de 05 de Agosto de 2011 devidamente firmado pelas artes contratantes e testemunhas do qual arqueei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por compra pelo preço de **R\$ 75.000,00** pelo(s) devedor(es) fiduciante(s) **JOILMAR DE MOURA SANTOS** brasileiro, divorciado, nascido em 01/11/1972, técnico eletríc.eletron.tele. inscrito no CPF sob número **700.450.975-34**, a **CLEONICE DE MOURA SANTOS** e esposo **JOSE SIMÃO DOS SANTOS**, já qualificados; recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do(s) comprador(es) **R\$ 18.800,00**; financiamento concedido pela credora **R\$ 56.200,00**. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 05 de Setembro de 2011. DAJ Número 229728 R\$ 298,10 pago dia 02/09/2011 Serie 602 Oficial ou Suboficial

REG-01 MAT 122.393 De acordo com o Contrato Particular, datado de 05 de Agosto de 2011, devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas do qual arqueei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula, foi por **JOILMAR DE MOURA SANTOS** já qualificado, deu em **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA** no valor de **R\$ 56.200,00** em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, para ser pagos em 360 prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização Constante Novo; sendo o valor da garantia fiduciária de **R\$ 85.000,00**; **encargo inicial R\$ 557,86**; **taxa de juros ao ano: Nominal 7,6600% Efetiva 7,9347%**, **vencimento do primeiro encargo mensal 05/09/2011**. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 05 de Setembro de 2011. DAJ Nº 229733. 298,10. pago dia 02/09/2011. Serie 602 Oficial ou Suboficial ou Suboficial

Continua no Verso

AV-3/122.393 - RENUMERAÇÃO DE ATOS - Prenotado em 04/09/2023 nº 447.299: Procede-se a presente averbação de ofício, para constar que encerrou-se o sistema de numeração adotado anteriormente ao presente ato, obedecendo-se a partir deste a ordem de numeração, conforme previsão do Artigo 232 da Lei 6.015/73, Dou fé. Salvador, 29 de setembro de 2023. DAJE 1568/2/391748 - ISENT0 - 1568.AB644480-1.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

mpoa

AV-4/122.393 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 04/09/2023 nº 447.299: Procede-se a presente averbação de ofício na forma do art. 196 c/c § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar consignado no R-1 supra, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL possui o CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme documentação arquivada no Protocolo nº 270.509 datado de 05/09/2011, ratificado os demais termos. Dou fé. Salvador, 29 de setembro de 2023. DAJE 1568/2/391749 - ISENT0 - 1568.AB644481-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

mpoa

AV-5/122.393 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 04/09/2023 nº 447.299: A requerimento da credora fiduciária, datado de 13 de julho de 2023, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 683035, no valor de R\$4.719,49, sobre avaliação fiscal de R\$157.316,32, em 13/07/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A**, anteriormente qualificada. Os fiduciantes foram intimados para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 29 de setembro de 2023. DAJE 9999/31/672391, 1568/2/390223 - R\$1.015,78 - 1568.AB644482-8.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado:

mpoa



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **122393**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 29 de setembro de 2023. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 500.302
DAJE: 390226 Serie: 2
DAJE Valor: 103,60
Emolumentos: 50,04
Taxa: 35,53
Fecom: 13,67
PGE: 1,99
FMMPBA: 1,04
Defensoria Pública: 1,33

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. avss

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



29/09/2023 16:33:05 avss





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 77YME-92RGW-A6E9U-RF8LN

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/77YME-92RGW-A6E9U-RF8LN>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>